

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

a) Estatuto jurídico

A APS é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que se rege pelos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei nº 337/98, de 3 de novembro, cuja versão em vigor se encontra publicada no seu portal da Internet: (<http://www.apsinesalgarve.pt/aps/estatutos/>).

A empresa foi criada a partir da transformação em sociedade anónima do anterior instituto público (criado pelo DL 508/77, de 14 de dezembro) que, por sua vez, herdara competências do departamento portuário do Gabinete da Área de Sines, organismo criado em 1971 com o objetivo de promover o desenvolvimento urbano-industrial da respetiva zona. O Decreto-Lei nº 44/2014, de 20 de março, denomina a empresa para APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA e atribui-lhe a jurisdição dos portos comerciais de Faro e de Portimão no Algarve.

Para além da legislação aplicável às sociedades comerciais em geral, a APS, por ter natureza de empresa pública, está também sujeita à legislação específica aplicável ao Sector Empresarial do Estado, designadamente, o Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico deste sector.

b) Enquadramento em matéria de pessoal

Ao pessoal das administrações portuárias, é aplicável o Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 421/99, de 21 de outubro (EPAP), e a correspondente regulamentação constante da Portaria nº 1098/99, de 21 de dezembro, e ainda o Acordo Coletivo publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 46 de 15-12-2015, e respetivas revisões publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego nº 28 de 29-07-2018 e no Boletim do Trabalho e Emprego nº 33 de 08-09-2019, coexistindo na APS trabalhadores/as abrangidos/as por contrato de trabalho em funções públicas e por contrato individual de trabalho, e ainda pessoas abrangidas por acordo de cedência de interesse público, por força do previsto no Decreto-Lei nº 44/2014, de 20 de março.

No caso particular do pessoal técnico de pilotagem, oriundo do ex-INPP, foi publicada a Portaria nº 633/99, de 11 de agosto, relativa ao desenvolvimento da respetiva carreira e a remunerações, determinando-se no seu preâmbulo, que é ainda aplicável, com as necessárias adaptações, o regime jurídico constante do Decreto-Lei nº 361/78, de 27 de novembro.

c) Outros normativos externos

No âmbito da atividade exercida destacam-se ainda:

- Regime da operação portuária – Decreto-Lei nº 298/93, de 28 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 324/94, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 65/95, de 7 de abril, e pela Lei nº 3/2013, de 14 de janeiro.
- Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente, anexo ao Decreto-Lei nº 273/2000, de 9 de novembro, que é aplicável na área de jurisdição das autoridades portuárias e regula o fornecimento de bens e a prestação dos serviços neles previstos, fixando as correspondentes taxas;
- Decreto-Lei nº 48/2002, de 2 de março, que aprova o Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem;
- Decreto-Lei nº 46/2000, de 23 de março, que atribui às autoridades portuárias a competência em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição;

- Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de novembro, que veio estabelecer as modalidades de cooperação entre entidades com competências no âmbito da segurança e proteção dos navios e das instalações portuárias, bem como enquadrar no ordenamento jurídico nacional disposições comunitárias sobre a matéria, tendo em vista a adoção, execução e cumprimento integrais do Código Internacional para a Proteção dos Navios e das Instalações Portuárias (Código ISPS);
- Decreto-Lei nº 61/2012, de 14 de março, que transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2009/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23.04.2009, relativa à inspeção de navios pelo Estado do porto;
- Regulamentos comunitários e da Organização Marítima Internacional (IMO) sobre segurança e proteção portuária e da navegação;
- Regime da operação portuária – Decreto-Lei nº 298/93, de 28 de agosto;
- Estatuto do agente de navegação – Decreto-Lei n.º 264/2012, de 20 de dezembro;
- Regime das concessões portuárias de serviço público – DL 324/94, de 30 de dezembro.

d) Sistema Integrado de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança

No âmbito do SI a APS tem em vigor um conjunto de documentação que descreve as atividades desenvolvidas. Está também disponível documentação de outras entidades necessária para informação acerca dos serviços prestados pela APS direta e indiretamente. Destes documentos, que se encontram divulgados no portal da internet, destaca-se:

- Plano Portuário de Receção e Gestão de Resíduos

[\(<http://www.apsinesalgarve.pt/media/4655/pp03-plano-de-receção-e-gestão-de-resíduos-sines.pdf>\)](http://www.apsinesalgarve.pt/media/4655/pp03-plano-de-receção-e-gestão-de-resíduos-sines.pdf)

- Regulamento de Exploração da ZAL Sines – Zona Intraportuária

[\(<https://www.apsinesalgarve.pt/media/1253/regulamento-de-exploração-zalsines-zona-intraportuária.pdf>\)](https://www.apsinesalgarve.pt/media/1253/regulamento-de-exploração-zalsines-zona-intraportuária.pdf)

- Regulamento de Ambiente e Segurança do Porto de Sines e normas conexas

[\(<https://www.apsinesalgarve.pt/media/1245/regulamento-de-exploração-ambiente-e-segurança-do-porto-de-sines.pdf>\)](https://www.apsinesalgarve.pt/media/1245/regulamento-de-exploração-ambiente-e-segurança-do-porto-de-sines.pdf)

- . Norma de Receção de Navios e Movimentação de Cargas

[\(<https://www.apsinesalgarve.pt/media/4348/no001-receção-navios-mov-mercadorias.pdf>\)](https://www.apsinesalgarve.pt/media/4348/no001-receção-navios-mov-mercadorias.pdf)

- . Norma Apresentação e Tratamento de Reclamações no Porto de Sines

[\(<https://www.apsinesalgarve.pt/media/4206/no004-tratamento-de-reclamações.pdf>\)](https://www.apsinesalgarve.pt/media/4206/no004-tratamento-de-reclamações.pdf)

- . Norma Licenças e Concessões

[\(<https://www.apsinesalgarve.pt/media/4171/no003-registos-autorizações-licenças-e-concessões.pdf>\)](https://www.apsinesalgarve.pt/media/4171/no003-registos-autorizações-licenças-e-concessões.pdf)

Documentos de outras entidades:

- Regulamento de Exploração do Porto de Recreio de Sines

[\(<https://www.apsinesalgarve.pt/media/4429/ri13-regulamento-de-exploração-do-porto-de-recreio-de-sines.pdf>\)](https://www.apsinesalgarve.pt/media/4429/ri13-regulamento-de-exploração-do-porto-de-recreio-de-sines.pdf)

- Regulamento de Exploração do Porto de Pesca de Sines

<https://www.apsinesalgarve.pt/media/1264/regulamento-de-exploração-do-porto-de-pesca-de-sines.pdf>

- Regulamento de Gestão de Resíduos e Utilidades (RGRU) do Porto de Sines

https://www.apsinesalgarve.pt/media/4637/rgru_ecoslops-pt_nv04.pdf

- Regulamento de Operações do Terminal de Contentores

<http://www.apsinesalgarve.pt/media/3431/psa-sines-regulamento-de-ops-2020.pdf>

- Regulamento de Operações do Terminal Multipurpose

<http://www.apsinesalgarve.pt/media/4165/terminal-multipurpose-portsines-regulamento-de-exploração-ambiente-e-segurança-edição-2.pdf>

- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Reboque e Amarração

<https://www.apsinesalgarve.pt/media/3703/serviço-público-de-reboque-e-amarração-reboport.pdf>

Transações relevantes com entidades relacionadas

• Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência;

Tendo presente a definição de partes relacionadas constante na NCRF 5 (Norma Contabilística e de Relato Financeiro nº 5 - Divulgações de Partes Relacionadas) e o disposto no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas), nomeadamente ao nível dos limiares de participação no capital nele disposto, considera-se não existirem atualmente na empresa transações com partes relacionadas. Acresce que, num entendimento mais lato do conceito de partes relacionadas, o Código de Ética e Conduta desta entidade (<http://www.apsinesalgarve.pt/governo-da-sociedade/código-de-ética-e-de-conduta>) prevê, entre as suas normas de conduta, a prevenção de conflitos de interesse nos seguintes termos:

“Prevenção de conflitos de interesse – Os/As trabalhadores e trabalhadoras devem, no exercício das suas funções, abster-se de intervir em decisões que envolvam os seus próprios interesses. Sempre que, no exercício da sua atividade, os/as trabalhadores e trabalhadoras sejam chamados/as a intervir em processos de decisão que envolvam direta ou indiretamente organizações com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas a que estejam ou tenham estado ligados/as por laços de parentesco ou afinidade, devem comunicar às chefias respetivas, a existência dessas ligações. Os trabalhadores e trabalhadoras devem, ainda, renunciar a quaisquer funções fora da organização, sempre que essas atividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres, ou em entidades cujos objetivos possam colidir ou interferir com os objetivos da APS.”

Da mesma forma, reitera-se para este efeito a informação prevista nos pontos V.C.6, VII.A.2 e VII.A.3 que indica que os membros do órgão de administração da empresa se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

Face ao anteriormente referido, não foram implementados mecanismos adicionais para efeitos de controlo das partes relacionadas.

Neste domínio deverá, ainda, referir-se que as únicas transações com entidades relacionadas são as que, por obrigação legal, correspondem ao pagamento às entidades coordenadoras ou reguladoras do setor marítimo portuário, nomeadamente:

Taxa da AMT

O nº 3 do artigo 14º e do nº8 do artigo 28º do Decreto-Lei nº251-A/2015, é afixada uma taxa de 2% calculada sobre os proveitos registados na conta 72 “Prestação de Serviços”, excluindo o serviço de pilotagem. No ano de 2022 foi registado o valor de 727 111 €.

Taxa da DGRM

O n.º 1 do artigo 7.º da portaria 184/2013, de 16 de maio, fixa a taxa de 3% calculada sobre os proveitos registados na conta 72 “Prestação de Serviços”, excluindo o serviço de pilotagem. No ano de 2022 foi registado o valor de 1 090 667€.

Tendo em conta a natureza destas transações não se revelou necessária a implementação de quaisquer mecanismos diferenciados para o seu controlo, para além dos normais procedimentos inerentes à autorização da despesa e do seu pagamento.

Outras transações

• Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A APS é uma sociedade que atua exclusivamente no âmbito dos sectores especiais (portos), pelo que, nos termos do art.º 7º do CCP, apenas está sujeita aos procedimentos nele previstos para contratos de valor superior aos respetivos limiares comunitários. Não obstante, dispõe de procedimento interno específico, aprovado no âmbito do seu Plano de Qualidade, que, abaixo daqueles limiares, assegura a transparência, não discriminação e concorrência dos procedimentos de adjudicação. Este procedimento foi elaborado para cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, que transpõe, designadamente, a Diretiva 2004/17/CE, aplicável aos sectores especiais.

As adjudicações são publicadas no portal dos contratos públicos, nos termos do Código dos Contratos Públicos. No ano de 2022 foram criados oito procedimentos na plataforma de APS, S.A. Página 121 de 141 contratação pública da *SaphetyGov*. Desses procedimentos, quatro diziam respeito a concursos públicos e quatro procedimentos foram efetuados por consulta prévia.

A propósito importa referir que um dos concursos públicos foi cancelado e os restantes adjudicados ainda em 2022. Os procedimentos por consulta prévia foram adjudicados em 2022. Importa ainda referir que em 2022, foi adjudicado um procedimento lançado na plataforma em 2021.

• Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Nada a registar.

• Lista de fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

ENTIDADE	VALOR (€)
ENDESA ENERGIA, S.A. (PT980245974)	7.904.678,54€
Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda (PT502124083)	1.905.878,86€

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Não se encontravam, em 2022, definidos os objetivos de gestão previstos no artigo 38º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro. Assim, a avaliação do cumprimento dos objetivos de gestão efetuada no quadro seguinte considera apenas as metas previstas no Plano de Atividades e Orçamento para 2022.

O Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2022 foi aprovado por DUE do dia 20 de dezembro de 2022, ficando a empresa autorizada:

“(…)

- *A contratação de sete trabalhadores, tendo em consideração nomeadamente: i) o envelhecimento do quadro de pessoal; ii) a dificuldade na organização dos recursos humanos para funcionamento 24 horas por dia durante todos os dias do ano e iii) a evolução do negócio do Porto de Sines;*
- *O aumento dos Gastos com pessoal em 1,3 milhões de euros face a 2019, limitando os Gastos com pessoal em 2022 a 12,120 milhões de euros, não se considerando autorizado o pagamento de um prémio de desempenho;*
- *A substituição de 16 viaturas, mantendo-se o número de veículos inalterado;*
- *O aumento dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em 151,8 mil euros, maioritariamente relacionados com pareceres e consultorias jurídicas no âmbito do processo de concessão do Terminal Multipurpose, sem possibilidade desta verba ser aplicada noutra rubrica.*

(…)”

OBJETIVO	ORÇAMENTO 2022	RESULTADO 2022	RESULTADO 2021	GRAU DE CUMPRIMENTO FACE AO ORÇ. (%)
Volume de negócios (m€)	46.960	49.862	45.465	106,2
Margem do EBITDA ajustado* (%)	47,2%	48,7%	55,3%	96,9
Resultados Líquidos (m€)	10.240	12.701	13.849	124,0
ROACE (%)	3,3%	4,1%	4,5%	124,2
Movimento de mercadorias (mT)	48.162	44.885	46.600	93,2
PMP (nº de dias)	20	12	10	6,0
Cumprimento do plano de investimentos (m€)	49.260	33.866	38.314	68,7
Eficiência (Gastos Operacionais / EBITDA ajustado*)	1,1	1,1	0,8	100,0
Autonomia Financeira (%)	73,4%	70,1%	72,5%	95,5
Endividamento Bancário (m€)	0	0	0	100,0
Quadro de Pessoal (nº)	192	180	184	93,8
Gastos com pessoal** (m€)	12.120	11.596	9.693	95,7

*EBITDA ajustado da imputação de subsídios, do reconhecimento de rendimentos relativos aos bens reversíveis das concessionárias, de provisões e imparidades.

** Gastos com o pessoal sem impacto das novas contratações, valorizações remuneratórias e revisão do ACT

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A APS vem apresentando desde 2005, de forma sustentada, resultados líquidos positivos. Em 2022, o cash-flow operacional (EBITDA), ajustado pela dedução da imputação da amortização de subsídios, dos rendimentos relativos aos bens reversíveis das concessões, de provisões e imparidades foi de sensivelmente 24,3 milhões de euros, sendo que o resultado líquido do exercício ascendeu a aproximadamente 12,7 milhões de euros.

Além disso, por via dos impostos sobre o rendimento e dos dividendos pagos, a empresa assume-se como um contribuinte líquido para o acionista Estado português.

Adicionalmente será de referir que no final de 2022 o passivo bancário da APS continuava a ser nulo.

O garante da eficiência económica e financeira não decorre, assim, de medidas concretas com esse objetivo específico, mas, sobretudo, de uma gestão adequada ao tipo de atividade exercida e à conjuntura existente, no respeito pelas normas legais aplicáveis a essa atividade, pelas orientações estratégicas definidas interna e sectorialmente e pelas orientações financeiras e operacionais emanadas pelo acionista.

Relativamente às políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência social, as mesmas continuam a aplicar-se em vários domínios. Internamente será de referir que a APS:

- No sentido de beneficiar socialmente os seus trabalhadores e trabalhadoras, possui um serviço de medicina social e de enfermagem, de seguro de saúde, e de obras sociais dedicadas quer a compartilhar as despesas com a infância e os estudos quer a compartilhar despesas relativas a assistência médica, medicamentosa e hospitalar, complementar do sistema de saúde dos/as beneficiários/as da ADSE;
- Tem organizado serviços de segurança e saúde no trabalho na modalidade de serviços internos, tendo em funcionamento um posto médico privativo, um serviço de segurança, duas técnicas superiores de segurança no trabalho, e um médico de trabalho coadjuvado por enfermeira/o com experiência adequada;
- Tem ainda em funcionamento desde 1994 comissões de segurança e saúde no trabalho, de composição paritária, de caráter consultivo;
- Assegura transporte entre a empresa e os principais polos populacionais da região para o pessoal administrativo e para o pessoal em regime de turno, inserindo-se entre outras medidas de incentivo à conciliação entre a profissional e familiar; APS, S.A. 57
- Apoia o Grupo Desportivo e Cultural da APS, enquanto meio de desenvolvimento social, cultural e desportivo dos/as seus/suas trabalhadores/as.

A contribuição para a inclusão social é promovida por via dual através da educação e formação dos seus/suas trabalhadores/as, com o contributo da empresa e de responsabilidade partilhada.

A APS segue ainda uma política de concessão de estágios em diversos graus de ensino e acolhendo pessoas com deficiência o que tem vindo a contribuir para a melhoria das competências comportamentais.

No âmbito do sistema integrado a APS manteve as certificações de qualidade, ambiente e segurança (ISO 9001:2015, ISO 45001: 2018 e ISO14001:2015), de segurança da informação (ISO/IEC 27001:2013) e a certificação NP4552 no âmbito da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. No segundo semestre de 2022 decorreu a implementação da ISO28001:2017.

Note-se ainda, que no seguimento dos sistemas implementados são realizadas auditorias internas e auditorias a concessionários, licenciados e superficiários, no âmbito do respetivo processo certificado, por auditores que integram a bolsa de auditores internos.

A APS promove ainda a melhoria contínua dos seus processos, no sentido de os adequar permanentemente às necessidades dos seus clientes, através, entre outros, do tratamento expedito e transparente das reclamações recebidas e dos inquéritos à satisfação de todas as partes interessadas.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);**

A APS estabelece anualmente os objetivos do SI que incorporam os princípios da responsabilidade social e ambiental, a proteção dos consumidores, o investimento

na valorização profissional, a promoção da igualdade e da não discriminação, a proteção do ambiente e o respeito pelos princípios de legalidade e ética empresarial:

Responsabilidade social e ambiental	Objetivos estabelecidos no programa de gestão ambiental, no programa de segurança e saúde no trabalho e no plano de saúde ocupacional.
Proteção dos consumidores	Objetivos estabelecidos em processo do Sistema de Gestão Integrado da APS. No âmbito da certificação no normativo ISO 9001:2015, está definido um processo, designado como “Satisfação”, que prevê a análise de questionários de satisfação enviados a clientes e partes interessadas, nomeadamente aos comandantes e agentes de navegação dos navios que escalam os Portos de Sines e do Algarve e aos responsáveis das concessões, licenciamentos e espaços arrendados. Existe igualmente, dentro do mesmo processo, o tratamento de todas as reclamações dirigidas a esta Autoridade Portuária.
Valorização profissional	Objetivos estabelecidos no âmbito dos processos da formação profissional.
Promoção da igualdade e da não discriminação	Objetivos estabelecidos no âmbito do Plano da Igualdade de Género.
Proteção do ambiente	Objetivos estabelecidos no Programa de Gestão Ambiental.
Princípios de legalidade e ética empresarial	Metodologia estabelecida para a identificação, análise, arquivo e manutenção do registo dos requisitos legais e outros requisitos, como normas, regulamentos e boas práticas.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

A APS adota uma política de transparência, livre de práticas discriminatórias, dispondo de um Código de Ética e de Conduta, formulado com base na Norma NP 4460, onde constam como princípios gerais de atuação, a justiça e imparcialidade, os direitos humanos e igualdade, a boa governança, a responsabilidade social, a segurança e saúde dos seus trabalhadores e trabalhadoras, a sua valorização profissional e o desenvolvimento sustentável.

Durante o ano de 2022 a APS manteve a certificação ambiental, de acordo com a norma ISO 14001:2015, estando por isso obrigada a adotar, assegurar e manter políticas de redução do impacto da sua atividade no ambiente.

A estratégia ambiental do porto assenta em duas vertentes. Na vertente preventiva, através do adequado planeamento e apetrechamento para o combate à poluição e como medida de resposta a situações de emergência e na aplicação de medidas que minimizem as emissões para o ar, água e solo e no controlo e na monitorização ambiental. Neste controlo e monitorização são envolvidas, entre outras, entidades ligadas à investigação e ao ensino e abrangidas áreas como os ambientes marinhos, o ar, a água balnear e o solo.

Encontram-se também definidas e implementadas na organização medidas relacionadas com a recolha seletiva de resíduos, com supervisão ambiental dos navios, a gestão de resíduos, os requisitos e critérios ambientais enquadrados na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas, com o Plano de Ação para a Economia Circular.

De referir ainda que, em 2022, a APS decidiu, mais uma vez, candidatar quer a Praia Vasco da Gama, quer o Porto de Recreio de Sines, ao Programa Bandeira Azul, tendo estes recebido, novamente, o referido galardão de qualidade.

Esta praia obteve também, como já vem sendo usual, a distinção de “Praia Acessível Para Todos”, por esta praia reunir um conjunto de condições que a tornam acessível às pessoas com mobilidade condicionada.

- c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);**

O Plano para a Igualdade para o ano de 2022 foi submetido em 11-11-2021 no Portal da Igualdade no Trabalho e nas Empresas, tendo sido enviado à Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) em 30-11-2021 e 20-12-2021, e publicado na página eletrónica da APS em 20-12-2021 <https://www.apsinesalgarve.pt/governo-da-sociedade/plano-para-a-igualdade/>.

- d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no nº 1 da Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;**

Em cumprimento do estabelecido no nº 1 da Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 23 de fevereiro, a APS elaborou o seu primeiro Plano para a Igualdade de Género para o triénio 2013/2015, o qual foi revisto em 2014 no sentido da adequação ao Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e à Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31 de dezembro, tendo dado origem ao Plano para a Igualdade de Género 2014/2017, tendo sido revisto também no ano de 2016 na sequência de ação interna que permitiu aos trabalhadores e às trabalhadoras apresentarem sugestões em matéria de igualdade de género.

Destaca-se a última revisão no ano de 2018 do Plano para a Igualdade de Género 2018/2020, por forma a adequá-lo à Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018, de 21 de maio.

- e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);**

As políticas de recursos humanos da empresa encontram-se orientadas para a valorização profissional e fortalecimento da motivação dos trabalhadores e trabalhadoras, destacando-se o investimento que tem sido efetuado ao nível da valorização do capital humano, designadamente no âmbito da educação e da formação, tendo em vista o desenvolvimento de qualificações e de competências técnicas e comportamentais adequadas quer às necessidades de curto prazo quer à garantia da empregabilidade e estabilidade no emprego no longo prazo. A empresa dispõe ainda de diferentes formas de apoio aos trabalhadores e trabalhadoras-estudantes que pretendam elevar as suas qualificações académicas, e um plano de formação facilitador e encorajador da participação em formação e eventos de diferentes especialidades.

A APS aposta em vínculos definitivos, através da celebração de contrato de trabalho sem termo, e tem em curso a adequação do atual sistema de avaliação do desempenho, no sentido de potenciar a eficiência e a produtividade, e de

motivar as pessoas para a inovação, tendo práticas de introdução de novas tecnologias e sistemas de informação e de comunicação.

Outra forma de estimular o aumento da produtividade passa pela implementação de medidas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, das quais se destaca a possibilidade dos trabalhadores e trabalhadoras poderem solicitar o ajustamento do seu horário de trabalho por motivos relacionados com a conciliação da atividade profissional com a vida familiar e com a frequência de cursos de formação que potenciem a aquisição de novas competências relacionadas com a área de negócio da APS. Refira-se, ainda, a participação da empresa em campanhas promovidas pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) enquadradas nesta temática.

A relevância da possibilidade de ajustamento de horários de trabalho, levou a que esta medida fosse vertida numa cláusula específica do Acordo Coletivo celebrado entre a APA-Administração do Porto de Aveiro, S.A. e outras e o Sindicato Nacional das Administrações Portuárias (SNTAP), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 46 de 15.12.2015, que foi revisto conforme consta do Boletim do Trabalho e Emprego nº 28 de 29-07-2018, pelo Boletim do Trabalho e Emprego nº 33 de 08-09-2019 e pelo Boletim do Trabalho e Emprego nº 37 de 08-10-2022.

Acresce também a preocupação constante da empresa na integração social das práticas de gestão de recursos humanos relativas aos trabalhadores e trabalhadoras e na abertura permanente ao diálogo com os sindicatos na procura da melhoria das condições de trabalho, através de uma comunicação *top-down-top* potenciada internamente pelo Sistema de Gestão Integrado que permite que os trabalhadores e trabalhadoras possam acionar mecanismos de transmissão de recomendações ao Conselho de Administração. Este sistema é um meio privilegiado de comunicação vertical facilitador da melhoria contínua da atividade e ação da empresa e da participação de todos e de todas.

Para a garantia da melhoria permanente das condições de trabalho estão designadas duas técnicas superiores de segurança e saúde no trabalho que, em conjunto com o médico do trabalho e com elementos da Comissão paritária de Segurança e Saúde no Trabalho, procedem a visitas aos postos de trabalho de forma a monitorizar a segurança e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e a sugerir a implementação de eventuais correções que se verifiquem necessárias.

Em 2022, a APS procedeu à aprovação dos objetivos de saúde ocupacional, e tem vindo a garantir a manutenção das atividades já implementadas com o objetivo de melhorar as condições de trabalho, nas suas componentes físicas, organizacionais e psicossociais, essenciais para a satisfação dos trabalhadores e das trabalhadoras e para a promoção da segurança, saúde e bem-estar no trabalho, influenciando de forma inequívoca os seus desempenhos.

Os objetivos de saúde ocupacional estão alinhados com a Estratégia Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho ENSST 2015-2020 e com o Plano de Ação para a Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública 2020, pretendendo responder às necessidades crescentes e emergentes de intervenção em saúde no contexto laboral, visando promover o “valor da saúde” e a qualidade de vida no trabalho, através de ambientes de trabalho saudáveis e da melhoria da cobertura e qualidade dos serviços de saúde e segurança no trabalho.

- f) **Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para**

o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

No relatório de Gestão e Contas são apresentados os principais projetos de desenvolvimento em curso no Porto de Sines e nos Portos do Algarve.

Como vem sendo habitual nos últimos anos, nestes têm especial destaque os projetos ligados às tecnologias de informação e comunicação e aos procedimentos eletrónicos integradores do despacho de navios e mercadorias, bem como os relativos à segurança e supervisão portuária.

Atualmente, o tratamento da informação em suporte eletrónico ao nível do navio está de acordo com as melhores práticas internacionais, sem prejuízo das evoluções que sempre se revelarão necessárias. Contudo, quando se avança para o *hinterland* e para o *foreland* a complexidade aumenta muito significativamente, quer no número de agentes económicos envolvidos quer nos procedimentos diferenciados. Acompanhar as mercadorias com despacho em suporte eletrónico ao longo da cadeia do transporte terrestre até ao cliente final é fundamental na dinâmica de crescimento dos portos, onde as parcerias com os portos secos e as plataformas logísticas terão a maior importância. Neste sentido, está em curso o desenvolvimento da Janela Única Logística que dará resposta a estes desígnios.

Conforme atrás referido, no âmbito do Sistema Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança realizaram-se no ano de 2022, com sucesso, as auditorias de certificação (ISO/IEC27001:2013) e as auditorias de acompanhamento (ISO 9001:2015, ISO45001:2018, ISO14001:2015 e NP 4552:2016).

O desenvolvimento da atividade e a implementação dos projetos de desenvolvimento nos portos sob jurisdição da APS são realizados num quadro de referência de desenvolvimento sustentável. No caso concreto de Sines, a costa litoral alentejana é uma zona de beleza natural única e ecologicamente rica que, na zona a sul do porto, se insere no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. Ao longo do troço costeiro Sines-Aljezur ocorrem praias de areia encaixadas, destacando-se no interior da área portuária a praia Vasco da Gama. Esta é uma praia urbana na baía de Sines, a alguns metros do centro da cidade, classificada para uso balnear.

As atividades que ocorrem no porto têm, assim, o potencial de afetar o meio ambiente natural e a saúde humana, através da perda de habitat, poluição, degradação física e introdução de espécies invasoras. Como autoridade portuária responsável pelo maior porto nacional, a APS pretende contribuir para a competitividade e crescimento da economia nacional, mantendo um elevado nível de segurança, proteção do meio ambiente e respondendo às expectativas das partes interessadas. Assim, é exigido pela APS que todas as operações das instalações portuárias cumpram os requisitos legais e regulamentares ambientais estabelecidos, promovendo a responsabilidade e a transparência, sendo todos os novos projetos sujeitos a uma avaliação dos impactes ambientais sobre a água, solo, fauna, flora, ar e saúde humana.

Estando a APS comprometida em manter os ecossistemas saudáveis e a sustentabilidade a longo prazo, tem vindo a liderar e a desenvolver programas e iniciativas destinados a proteger o ambiente e a resposta às alterações das condições ambientais, em equilíbrio com as necessidades socioeconómicas, sendo efetuada a monitorização de diferentes ambientes marinhos, de modo a detetar eventuais níveis ou efeitos de contaminação, e a avaliar os impactes das atividades industriais existentes, nomeadamente, a troca de águas de lastro no porto, bem como os decorrentes de eventuais derrames acidentais ou outros acidentes ambientais, entre outros aspetos. Complementarmente é efetuada a monitorização da qualidade das águas balneares e das areias. Com bases nas monitorizações promovidas pela APS, é possível classificar a água balnear da

Praia Vasco da Gama, durante a época balnear, como de boa qualidade. É também efetuada a monitorização dos ambientes marinhos.

No ano de 2022 deu-se continuidade ao estudo de monitorização da qualidade do ar ambiente e da emissão de odores na área de influência do porto. A APS integra e colabora, ainda, com diversas organizações que abordam os riscos ambientais e que promovem o desenvolvimento sustentável, o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade onde se inserem os seus portos.

Destacam-se, ainda, três projetos de investimento, os quais são parte integrante da “Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026”, aprovada pela RCM nº 175/2017, de 24 de novembro, os quais têm tido acolhimento nos Planos de Atividades e Orçamentos da APS.

- A Fase 3 da Expansão do Terminal XXI, projeto da responsabilidade direta da concessionária PSA Sines, nos termos do 5º aditamento ao contrato de concessão assinado em outubro de 2019, cabendo à APS assegurar a construção da 3ª fase de ampliação do Molhe Leste do Porto de Sines;
- Novo Terminal de Contentores – Terminal Vasco da Gama, cujo concurso público foi lançado também em outubro de 2019; Não houve resposta do mercado, aguardando-se momento mais adequado para ser novamente lançado;
- Melhoria das infraestruturas e acessibilidades marítimas do porto de Portimão.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2023 tem em conta as orientações do acionista em termos de criação de valor e racionalização de custos. Deve salientar-se que, no que concerne ao esforço que a APS tem vindo a realizar nos últimos anos, decorrente das orientações do acionista, o peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios decresceu de 50,6% em 2010 para 38,8% em 2022.

No quadro seguinte resumem-se os principais indicadores orçamentais que espelham a evolução prevista para a empresa:

	REALIZADO 2022	ORÇAMENTO 2023	VAR% 2023/2022
Movimento de Mercadorias (mil.tons.)	44.885	49.956	11,3%
Volume de Negócios (mil.euros)	49.862	50.230	0,7%
Gastos Operacionais / Volume de Negócios (%)	38,8%	45,9%	18,3%
EBITDA ajustado *	24.292	21.989	-9,5%
Resultados Líquidos (mil.euros)	12.701	13.230	4,2%
ROACE (%)	4,1%	3,1%	-25,1%
Autonomia Financeira	70,1%	73,4%	4,8%
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	12	20	66,7%

(1) De acordo com o Ofício com a Ref. SAI_DGTF/2023/631, de 10 de fevereiro de 2023 – Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2022, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para aferir o grau de cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais (CMCMC + FSE + Gastos com pessoal) não são considerados os gastos com órgãos sociais, as indemnizações por rescisão, os valores relacionados com as valorizações remuneratórias e com o efeito do absentismo e do cumprimento de disposições legais. São, igualmente, excluídos os impactos decorrentes de fatores excecionais. Assim, o valor relativo ao Orçamento de 2023 difere do apresentado no documento em questão, pois, de forma a manter a comparabilidade para com o indicador de 2022, foi retirado, à previsão gastos com o pessoal para 2023, o valor que diz respeito aos órgãos sociais, às valorizações remuneratórias e à revisão do ACT.

(2) EBITDA ajustado da imputação de subsídios, do reconhecimento de rendimentos relativos aos bens reversíveis das concessionárias, de provisões e imparidades.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);

Ver Anexo 1.

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação;

Nada a assinalar.

2. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Código de Ética

Em 31.03.2023 foi revisto o código de ética e de conduta para harmonização da redação e adequação aos requisitos do novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Neste documento é descrito o sistema de valores que orientam o comportamento organizacional da APS, bem como das relações que se estabelecem com as partes interessadas. Este código tem ainda o objetivo de orientar os colaboradores e colaboradoras da APS de modo a providenciar uma direção para quando se confrontarem com situações não regulamentadas que envolvam uma escolha entre várias alternativas que carecem de ser avaliadas como certas ou erradas.

Este documento encontra-se para consulta no portal da internet para as entidades externas e é publicado internamente sempre que exista uma nova revisão, de acordo com o processo de informação documentada em vigor.

[\(http://www.apsinesalgarve.pt/governo-da-sociedade/código-de-ética-e-de-conduta/\)](http://www.apsinesalgarve.pt/governo-da-sociedade/código-de-ética-e-de-conduta/)

XI. ANEXOS DO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Anexo 1:

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B da CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam empresas de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. N.º 1 do mesmo artigo)

Não aplicável. À data do encerramento do balanço, o número médio de trabalhadores da APS no final do exercício de 2022 era de 178.